



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.213  
DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Fica concedido o título ao Povoado Carrilho, como o Povoado Produtor da Castanha em Itabaiana/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede o título ao Povoado Carrilho como "O Povoado produtor da Castanha em Itabaiana/SE".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam- se disposições em contrario.

Itabaiana/SE, 10 de Julho de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*